



XXIV FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA - 13 a 17 de agosto de 2023

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO TASQUINHAS

I. NORMAS GERAIS

1.1. Objetivos

A Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra - FAG tem como principais objetivos promover o artesanato e a gastronomia, como forma de preservação da cultura popular, e incentivar estes dois setores da economia, aliando tradição e modernidade, contribuindo para a estratégia de desenvolvimento sustentável do município, da região e do país.

1.2. Organização

A FAG é organizada pelo Município de Pampilhosa da Serra.

1.3. Data e Local

O certame decorrerá nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2023, na Praça do Regionalismo, na vila de Pampilhosa da Serra.

1.4. Quem Pode Participar

Neste certame podem participar artesãos, produtores artesanais, associações, autarquias locais, organismos públicos e entidades privadas que se enquadrem nos objetivos da Feira.

1.5. Inscrições

1.5.1. A gastronomia será promovida de duas formas distintas:

- **Em stand**, através da exposição/venda de produtos endógenos e gastronómicos, ficando sujeita às *Normas do Artesanato, Produtos Endógenos e Gastronómicos* (documento autónomo);

- **Em tasquinha**, através da confeção e venda de pratos quentes e petiscos tradicionais confeccionados no local, ficando sujeita à Parte II das presentes Normas;

1.5.2. As **inscrições para as Tasquinhas** estão **abertas até 30 de junho de 2023**, mediante as condições específicas estabelecidas na II Parte das presentes Normas;

1.5.3. As inscrições são gratuitas;

1.5.4. No ato de seleção, serão alvo de preferência as inscrições que apresentem ementas e produtos gastronómicos típicos que contribuam para a valorização do certame, prevalecendo a ordem de inscrição.

1.5.5. A organização reserva-se no direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem nos objetivos do certame.



1.6. Ficha de Inscrição e Caução

1.6.1. As inscrições para as tasquinhas devem ser formalizadas através da **ficha de inscrição**, anexa às presentes Normas, acompanhada das **ementas** e remetida por correio postal para: Município de Pampilhosa da Serra, Feira de Artesanato e Gastronomia, Rua Rangel de Lima, 3320-229 Pampilhosa da Serra ou eletronicamente para o email municipio@cm-pampilhosadaserra.pt.

1.6.2. Após a validação da inscrição, o interessado será informado e notificado para efetuar o pagamento da **caução** até ao prazo estipulado, no **valor de 500 € (quinhentos euros)**;

1.6.3. A caução poderá ser efetuada por cheque, endossado ao Município de Pampilhosa da Serra, e enviado para: Município de Pampilhosa da Serra, Feira de Artesanato e Gastronomia, Rua Rangel de Lima – 3320-229 Pampilhosa da Serra.

1.6.4. A caução poderá ser ainda efetuada por transferência bancária.

1.6.5. A caução será devolvida após o *terminus* da Feira;

1.6.6. A desistência da inscrição ou o abandono do certame não obriga à devolução da caução;

1.6.7. A participação está condicionada ao número de stands existentes, podendo por esse facto ficar sujeita a uma seleção, de acordo com o ponto 1.5.4. das presentes Normas.

1.7. Abertura e Inauguração

A Feira abrirá ao público no dia 13 de agosto, às 18h00 horas, seguida de inauguração com a visita de uma comitiva de honra, composta por diversas individualidades, a todos os stands e tasquinhas.

1.8. Horário de Funcionamento

1.8.1. As tasquinhas poderão funcionar em período alargado face à data do certame;

1.8.2. O horário de funcionamento das tasquinhas é das 12h00 às 02h00.

1.9. Seguro e Segurança

1.9.1. O Município responsabiliza-se por acautelar um seguro de responsabilidade civil para a Feira de Artesanato e Gastronomia, com cobertura dos danos pessoais e materiais causados a terceiros, exclusivamente da sua responsabilidade, nos termos gerais da responsabilidade civil;

1.9.2. Cada expositor fica responsável pelo seu próprio seguro e de todos os bens que colocar na tasquinha que lhe foi atribuída;

1.9.3. O Município não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano de materiais ou produtos expostos nas tasquinhas, seja qual for a sua origem;

1.9.4. A Feira terá serviço de vigilância durante as 5 noites do certame.

1.10. Alojamento

1.10.1. O Município disponibiliza gratuitamente alojamento até 2 pessoas por tasquinha, durante 5 noites (13 a 18 de agosto), não se obrigando a alargar este número;



1.10.2. O alojamento ficará limitado ao número de camas existentes, seguindo-se para efeitos de atribuição a distância do local de residência (+ 50 Km) e a ordem de inscrição;

1.10.3. O alojamento será feito tendencialmente em regime de camarata, podendo implicar o agrupamento de participantes por sexo feminino e masculino, em local a designar. Poderá ainda recorrer-se à solução de alojamento em regime campismo, em local a designar e preparado para o efeito.

II. NORMAS ESPECÍFICAS

2.1. Tasquinhas

2.1.1. As tasquinhas irão funcionar em duas estruturas monobloco, que ficarão diretamente ligadas entre si para funcionamento simultâneo de bar e cozinha;

2.1.2. Cada monobloco tem as medidas 2,40m x 4,20m e está apetrechado da seguinte forma:

A- Monobloco Bar: luz, tomadas, ponto de água, ponto de esgoto e balcão passa-pratos;

B- Monobloco Cozinha: luz, tomadas, bancada com lava-loiça (1,20m x 0,60m), água corrente, termoacumulador, armário inferior de banca (2,29m x 0,60m), armário de canto, exaustor e balcão passa pratos;

2.1.3. As refeições serão servidas à mesa (esplanada);

2.1.4. Cada expositor deverá providenciar mesas e cadeiras, até um limite máximo de 40 lugares sentados;

2.1.5. Os expositores admitidos obrigam-se à confeção diária de pelo menos 2 pratos quentes tradicionais. O incumprimento deste ponto implica a automática inibição de participar em futuras edições;

2.1.6. Os expositores deverão ainda providenciar a preparação de petiscos variados;

2.1.7. As ementas deverão ser afixadas diariamente nas tasquinhas, em local visível;

2.1.8. A preparação e o serviço das refeições são da inteira responsabilidade dos expositores, que deverão garantir a máxima qualidade e higiene na sua confeção, bem como na apresentação do espaço;

2.1.9. O apetrechamento, decoração e limpeza das tasquinhas é da inteira responsabilidade dos seus ocupantes;

2.1.10. A organização não fornece qualquer tipo de material de apoio à montagem e funcionamento do espaço (ex. fogões, arcas, frigoríficos, etc.);

2.1.11. A localização das tasquinhas será atribuída mediante sorteio, a realizar em data e local a designar;

2.1.12. A entrega das chaves será feita após o sorteio, a partir do qual poderão os expositores iniciar a montagem;

2.1.13. É da única e inteira responsabilidade dos expositores o cumprimento de toda a legislação que lhe for aplicável nos termos da Lei;

2.1.14. As inscrições para as tasquinhas que não se verifiquem até dia 30 de junho de 2023, poderão ficar, a partir dessa data, sujeitas ao pagamento de inscrição, em montante a definir e a aprovar em Reunião de Câmara;



2.2. Obrigações

No sentido de garantir a qualidade ambiental do recinto da Feira, é expressamente proibida a venda ao público de bebidas em garrafa/vidro.

2.3. Montagem e Desmontagem

2.3.1. A ocupação/desocupação das tasquinhas é da responsabilidade dos seus ocupantes;

2.3.2. A ocupação das tasquinhas deverá estar concluída às 10h00 do dia 13 de agosto (domingo);

2.3.3. A desocupação das tasquinhas deverá ser feita até 21 de agosto (segunda-feira);

2.3.4. Não é permitida a desmontagem e ou o encerramento das tasquinhas antes do dia 18 de agosto, sob pena da não devolução da caução e de exclusão em futuros certames.

2.4. Entrada e Saída de Viaturas

As viaturas só poderão aceder ao recinto da Feira devidamente credenciadas e exclusivamente para cargas e descargas, que deverão ser feitas no mais curto espaço de tempo e nos horários a divulgar pela organização.

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Secretariado

O Secretariado funcionará no recinto da Feira, ao qual todos os artesãos e expositores deverão dirigir-se, antes do início da ocupação dos stands/tasquinhas.

3.2. Informações

Qualquer informação poderá ser solicitada ao Secretariado através do telefone 235 590 320, ou do correio eletrónico municipio@cm-pampilhosadaserra.pt.

3.3. Casos Omissos

Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela organização.